



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. _____, DE 07 DE MARÇO DE 2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias Municipais terá o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 06 de maio de 2022, cujo valor foi fixado na Portaria GM/MS 3.162/2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Município de Itapeva/MG, 07 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

O presente projeto, cuja minuta foi apresentada em forma de Anteprojeto pelo Vereador Henrique Júnior da Silva, tem como objetivo fixar o novo Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias Municipais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 06 de maio de 2022.

Tendo em vista que no dia 6 de maio de 2022 entrou em vigor a Emenda Constitucional 120/22, que acrescentou os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal/88, que trata da valorização dos agentes (ACS e ACE), regulamenta novo piso, vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, aposentadoria especial e adicional de insalubridade.

Assim, diante da importância que o projeto possui o apresentamos à consideração dos nobres pares, para análise e aprovação.

Itapeva/MG., 07 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município